



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Progresso, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

AUTORIZA, em conformidade com o Decreto Municipal nº 2546.09/2024, elaboração de Processos de Dispensa de Licitação, com a finalidade de contratação de serviços e aquisição de materiais, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, I e II da Lei 14.133/2021, até limite de valor estabelecido no § 2º do art. 95 da Lei 14.133/2021, que conceitua pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento.

Este termo possui efeitos legais a partir de sua assinatura, e estende-se até a data de 31 de dezembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO

Em 05 de janeiro de 2026.

Vanderlei José Talini
Prefeito Municipal em Exercício